



1- Qual o enquadramento legal da Casa Assistencial Cagerê?

A Casa Assistencial Cagerê se enquadra como Residência Inclusiva, que é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

2- A casa pode receber pacientes psiquiátricos e/ou dependentes de álcool e drogas?

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a casa pode receber jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência, pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

3- A casa está ligada à assistência social ou à saúde?

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, as casas inclusivas estão ligadas a política de assistência social.

4- A Prefeitura tem conhecimento de denúncias sobre práticas manicomiais, maus-tratos ou superdosagem de medicamentos?

Todas as vezes que recebemos encaminhamentos do Ministério Público sobre alguma denúncia referente a Casa, nunca foi confirmado que as denúncias eram verídicas.

5- A Prefeitura acompanha o funcionamento do local? Embora a instituição atenda a vários municípios, ela está sediada em Brusque.

A equipe de monitoramento e acompanhamento dos serviços de alta complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social está sempre em contato, e realizam visitas na instituição junto com a equipe técnica da casa para discutir os casos dos acolhidos via Secretaria de Desenvolvimento Social de Brusque.

6- Quais os órgãos têm atribuições para fiscalização?

Ministério Público e Conselho de Assistência Social.

7- Qual é o custo mensal de uma internação na Cagerê, e o que isso inclui (ex: estadia, medicamento, vestimenta, alimentação...)

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Brusque, através de processo licitatório compra vagas para acolhimento na Residência Inclusiva Cagerê no valor de R\$7171,76 por vaga, incluindo medicamentos, vestuários, alimentação, estadia, atendimento médico e da equipe multidisciplinar.

8- A Prefeitura de Brusque fornece medicamentos para o Cagerê e outras casas assistenciais e asilares? Como funciona esse procedimento?

Não fornece.



Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br